



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 29 / 06 / 2022

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4733/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA – ESTRADA FLORENTINA
FERRARINI DE FREITAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA FLORENTINA FERRARINI DE FREITAS**, a atual Estrada de Cabeça-Quebrada a Todos os Santos, da coordenada nº. 326685 – 7729663 (Todos os Santos) a coordenada nº. 329559 – 7726946 (Cabeça Quebrada), neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 21 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal